



## TERMO ADITIVO Nº 08/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24030-020, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, Presidente da NITTRANS, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 40ª reunião do Conselho de Administração e reeleito na 49ª reunião do Conselho de Administração, e a empresa **PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP** situada na Rua Jornalista Geraldo Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.433.241/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida em [REDACTED] CRA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 08/2021** com fundamento nos arts. 57, inciso IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e no Contrato nº 08/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900082439/2024 e no edital de licitação Pregão Presencial nº 02/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, relativo à prestação de





serviços de garantia de atualização e manutenção do sistema informatizado Radar Empresarial para escrituração Contábil (conforme Lei Federal nº 6.404/76) escrituração fiscal, apuração do IRPJ-LALUR e controle financeiro; upgrade de licenciamento do radar Empresarial de 5.000 para 8.000 itens e serviço de hospedagem do sistema e base de dado em data center (nuvem), na forma dos ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA e VII – PROPOSTA DE PREÇOS, ambos do Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021, e da PROPOSTA DETALHE (Proposta de preços de fl. 518 do processo 530/001144/2021), com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 20/11/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 4,12% (quatro inteiros e doze centésimos por cento) referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ESPECIAL – IPCA-E acumulado do período de OUTUBRO/2023 a SETEMBRO/2024, acordado consoante documentos de Peças nº 31 e 35 do processo nº 9900082439/2024, incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato em razão do Contrato nº 08/2021 firmado em 18/11/2021, com efeitos a partir de 20/11/2024, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40







Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6282

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 95.294,40 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 95.294,40 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 10.852,97 (dez mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) para o período de 20/11/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de novembro/2024 a novembro/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação





dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 07 de outubro de 2024.

**NITERÓI TRÂNSITO S.A.**  
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente da NITTRANS  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE CARLOS RIOS MAIA

**PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP**  
JOSÉ CARLOS RIOS MAIA – Representante legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: [Redacted]

Rogério Santos Toffano Pereira  
Coordenador Jurídico da NITTRANS  
Mat. 150110 / [Redacted]

TESTEMUNHA/CPF: [Redacted]

Naomy Vitória da Rocha Barros  
Chefe de Serviço de Proc. Administrativos  
Coordenadoria Jurídica da NITTRANS  
Mat. 150307





PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

## Despacho do Presidente

**TERMO ADITIVO nº 08/2024** – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021.  
**Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 por mais 12 meses com aplicação de reajuste. **Valor:** R\$ 95.294,40 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6282, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. Nota de Empenho nº 199 emitida em 04/10/2024. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 08/2021; Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 57, inc. IV); Lei Federal nº 10.192/2001 (Art. 2º e 3º). **Data de assinatura:** 07/10/2024. **Proc. Adm.:** 9900082439/2024.

Niterói/RJ, 07 de outubro de 2024.

**GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR**

Presidente da NITTRANS

Mat. 150237





Processo Eletrônico nº 9900026094/2024- Autorizo a despesa referente a contratação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de vagas de cargos de nível médio e nível superior da Niterói Prev, em favor do INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 31.922.353/0001-72, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- 90006/2024 – COMISSÃO DE PREGÃO/NITTRANS**

**Aviso de Revogação**

A NITTRANS torna público a Revogação do Pregão Eletrônico 90006/2024 – Processo nº 9900072126/2024 cujo objeto é aquisição de UNIFORMES PARA AGENTES DE TRÂNSITO para atendimento da demanda da NitTrans, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, com fundamento no Artigo 62 da Lei 13.303/2016 c/c Artigos 95 § 1º e 6º e Artigo 96 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, por motivo de mudança de quantitativo que altera a planilha de custo.

**Despacho do Presidente**

**TERMO ADITIVO nº 08/2024** – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021 por mais 12 meses com aplicação de reajuste. **Valor:** R\$ 95.294,40 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6282, Natureza de Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. Nota de Empenho nº 199 emitida em 04/10/2024. **Fundamentação Legal:** Contrato nº 08/2021; Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 57, inc. IV); Lei Federal nº 10.192/2001 (Art. 2º e 3º). **Data de assinatura:** 07/10/2024. **Proc. Adm.:** 9900082439/2024.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**Atos do Presidente**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 126/2024; **PARTES:** EMUSA e MML ENERGIA E ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** A contratação de projeto executivo de drenagem e pavimentação dos bairros de Maravista III e Serragrande II, na Região Oceânica, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.652.755,88 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); **PRAZO:** 08 (oito) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.3001; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: 2.501.03; Nota de Empenho: 439/2024; **FUNDAMENTAÇÃO:** concorrência pública nº 66/2023; **DATA DO CONTRATO:** 08/10/2024; **Processo nº** 9900025768/2023.

**RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO**

**Processo nº. 9900059152/2023**

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA MUNICIPAL de MORADIA, URBANIZAÇÃO e SANEAMENTO – EMUSA – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art.60, caput da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 007/2024, art.29, Inciso I da Lei nº 13.303/2016 cc Art.165, Inciso I do Regulamento das Licitações EMUSA – Processo Administrativo nº. 9900059152/2023, que visa a Execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de “**REFORMA DA ESCADARIA NA TRAVESSA FERNANDES NO BAIRRO DO CARAMUJO**”, nesta Cidade conforme MD, a execução dos Serviços a Empresa **ALFA MAIS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** – CNPJ: 13.196.325/0001-33, pelo valor global de R\$ 70.033,31 (setenta mil trinta e três reais e trinta e um centavos), com redução do valor em 0,7003% - (R\$70.527,19) do estimado com prazo de execução de 60 (SESENTA) dias. Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL. **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

**ATO DA CLP**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90044/2024**

**Proc. 9900055122/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de gerador de energia e nobreaks para a Maternidade Dra. Alzira R. Vieira – Charitas – Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01 (primeiro) de novembro de 2024 as 11:00 (onze) horas, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90045/2024**

**Proc. 9900016805/2023**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para execução da revitalização no acesso do Caminho Berlamindo, no bairro Caramujo, no Município de Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01 (um) de novembro de 2024 às 10h (dez), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90046/2024**

**Proc. 9900016083/2023**

**OBJETO:** A Contratação de empresa para execução da revitalização de acesso na Travessa da Fonte – Teixeira de Freitas - Niterói – RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 01 (um) de novembro de 2024 às 12h (doze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: [www.emusa.niteroi.rj.gov.br](http://www.emusa.niteroi.rj.gov.br)

**TERMO DE ANULAÇÃO**

Fica ANULADO o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 (90007/2024 COMPRASNET), que tem como objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, no Município de Niterói/RJ. Processo nº 9900035727/2024, nos Termos do verbete nº 473 da Súmula da Jurisprudência do STF, c/c o Art. 62, da Lei Federal de nº 13.303/2016.